

## EDITAL DE EXTENSÃO 2020

A Vice Presidência Acadêmica, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em projetos de extensão universitária, com foco em promover interação entre a universidade e a sociedade, e destinado aos alunos matriculados em quaisquer cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.

### 1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (atualizada em 2017), com a Política Nacional de Extensão Universitária e com a Resolução nº 7 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação, a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de extensão por docentes e discentes das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.
- III. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para participação no processo seletivo deste projeto:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação ao projeto, caso selecionado neste processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

- I. Poderão se inscrever para participação do presente processo seletivo estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.

- II. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/6ZheXzXKw8cfV9588>, de preenchimento obrigatório
- III. Todos os campos do formulário citado no item II do artigo 3º são de preenchimento obrigatório.
- IV. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 22 de setembro de 2020.

#### 4. DA SELEÇÃO:

- I. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo alunos que não atenderem aos requisitos expostos no artigo 2 do presente Edital.
- II. Participarão da seleção dos alunos os professores responsáveis por cada projeto.
- III. Como critério de seleção dos alunos, serão levados em consideração: disponibilidade para realização das atividades, ordem de inscrição e área do conhecimento em que se enquadra.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- I. A divulgação dos alunos selecionados se dará até o dia 28 de setembro de 2020, através de contato do professor responsável, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- II. O candidato não selecionado não poderá recorrer.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO

- I. Os “Termos” serão encaminhados no e-mail informado no ato da inscrição, no qual o aluno selecionado deverá responder concedendo seu aceite, até o dia 02 de outubro de 2020.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao projeto.
- II. Manter contato contínuo com o docente orientador.
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.
- IV. Considerando o item 6, “I”, o aluno selecionado deverá conceder o “aceite digital” no “Termo”, na forma mencionada no referido item, para início da execução do projeto.

#### 8. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

- I. Receberão certificados os alunos com desempenho satisfatório ao longo do projeto. Os certificados serão emitidos pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição em até 60 dias após o término do projeto.
- II. A quantidade de horas atribuídas dependerá da integralização das atividades do projeto e validação do professor responsável pelo projeto.

#### 9. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

- I. O estudante selecionado e executor do(s) projeto(s) declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.
- III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.
- IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso dos projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

- V. O estudante autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e\ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis, pela Coordenação de grande área, pela Coordenação Regional, pela Diretoria do Sucesso do Aluno da Vice Presidência Acadêmica e pelos Gestores de Interface Curricular também da Vice Presidência Acadêmica.

Vice Presidência Acadêmica  
Ânima Educação